



São Luiz Gonzaga - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 22/10/2026

Hora: 08:44:50

Pedido de Compra:	002165/2026
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	21/10/2026
Finalidade:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DESALOJAMENTO DE MORCEGOS , COLOCAÇÃO DE REPELENTES , LIMPEZA DOS DEJETOS, HIGIENIZAÇÃO E VEDAÇÃO DE ESPAÇOS NA EMEB JOSE BONIFÁCIO
Justificativa:	A EMEB JOSÉ BONIFÁCIO foi diretamente atingida por um evento climático extremo, que danificou parte de sua cobertura em decorrência da intensidade dos ventos e das chuvas. O destelhamento e o consequente alagamento dos espaços expuseram dejetos de morcegos que estavam alojados na estrutura do forro de PVC. Esse material acumulado passou a exalar um odor muito forte, impossibilitando o uso da sala de aula e prejudicando o atendimento de uma turma em tempo integral. Atualmente, esses alunos estão sendo atendidos de forma parcial na biblioteca da escola

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	1,00	40148 - SERVIÇO		

Descrição adicional: Remanejamento(desalojamento) de morcegos, limpeza dos dejetos, higienização e aplicação de produto repelente, com instalação de barreira física (telagem) em frestas e aberturas do telhado/cobertura da escola EMEB JOSÉ BONIFÁCIO. Em aproximadamente 128m2. Limpeza de resíduos: Deve ser realizada a limpeza do local habitado, e posteriormente a desbacterização microbiológica; Aspiração e limpeza de fezes e detritos dos morcegos. Os produtos químicos domissanitários utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a RDC nº 52 de 22 de Outubro de 2009, da ANVISA e demais normas vigentes Os serviços deverão ser executados na EMEB JOSÉ BONIFÁCIO. RUA GENERAL LIMA Nº 3852 . BAIRRO AUXILIADORA

Dotação:Acesso: 1086 | Projeto: 2056 | Despesa: 3390 39 00 00 000 | Qtdade: 1,00

0061511 MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA - EPP	4.400,00	4.400,00
Preço Médio:	4.400,00	4.400,00
Mínimo:	4.400,00	4.400,00
Médio:	4.400,00	4.400,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
1086	2056	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.400,00
				TOTAL: 4.400,00

Informações referente a Proposta

Outras Informações do Pedido

ANÁLISE DE RISCO

Não foi encontrado riscos relevantes para a presente contratação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de São Luiz Gonzaga foi atingido por um evento climático severo, caracterizado pela ocorrência de uma supercélula associada a fortes temporais, nos dias 28 e 29 de setembro, ocasionando danos em diversos pontos do município.

As condições meteorológicas adversas provocaram significativos prejuízos à infraestrutura pública e privada, atingindo escolas,



empresas e moradias, além de ocasionar danos que resultaram na interrupção do abastecimento de água e no fornecimento de energia elétrica em diferentes localidades.

A EMEB JOSÉ BONIFÁCIO foi diretamente atingida por um evento climático extremo, que danificou parte de sua cobertura em decorrência da intensidade dos ventos e das chuvas. O destelhamento e o consequente alagamento dos espaços expuseram dejetos de morcegos que estavam alojados na estrutura do forro de PVC e na estrutura de madeira que sustenta o telhado. Esse material acumulado passou a exalar um odor muito forte, impossibilitando o uso da sala de aula e prejudicando o atendimento de uma turma em tempo integral. Atualmente, esses alunos estão sendo atendidos de forma parcial na biblioteca da escola.

Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de desalojamento de morcegos, aplicação de repelentes, remoção de dejetos, higienização completa e vedação dos acessos, considerando ainda o laudo emitido pela vigilância sanitária, anexo a esse processo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serviços de remanejamento(desalojamento) de morcegos, limpeza dos dejetos , higienização e aplicação de produto repelente, com instalação de barreira física (telagem) em frestas e aberturas do telhado/cobertura da escola EMEB JOSÉ BONIFÁCIO, em aproximadamente 128m² .

Deve ser realizada a limpeza do local habitado, e posteriormente a desbacterização microbiológica; Aspiração e limpeza de fezes e detritos dos morcegos.

Os produtos químicos domissanitários utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a RDC nº 52 de 22 de Outubro de 2009, da ANVISA e demais normas vigentes

Os serviços deverão ser executados na EMEB JOSÉ BONIFÁCIO. RUA GENERAL LIMA Nº 3852 . BAIRRO AUXILIADORA

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para o valor da contratação almejada o valor total máximo de R\$ 4.400,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto Municipal nº 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de São LuizGonzaga/RS", e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

Foram solicitados orçamentos a três empresas especializadas no serviço objeto desta contratação. No entanto, apenas duas enviaram as suas propostas comerciais dentro do prazo estipulado, destacando-se a proposta apresentada pela **MR Desinsetização Controle de Pragas - Marcos André Reichert Ltda.**

A proposta apresentada pela empresa **MR DESINSETIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS - MARCOS ANDRÉ REICHERT LTDA** foi selecionada por cumprir integralmente os requisitos do termo de referência e por consagrar-se como a proposta mais vantajosa economicamente, apresentando preço compatível com a média de mercado aferida. Desta forma, resta justificada a escolha do fornecedor em respeito aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

CNPJ: 06.941.912/0001-44 - ENDEREÇO: PADRE HILÁRIO FRITZEN, Nº 426- VITOR GREFF- RS

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário, para subsidiar a contratação declaramos que a contratação é viável atendendo os padrões de preços do mercado. Ademais, este ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR demonstrou todos os requisitos para a contratação de forma a inexistir prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados. A especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência e em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos (artigo 18, § 3º da Lei 14.133/21)

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços



de manejo e adequação estrutural, compreendendo as seguintes etapas:

- Remanejamento (desalojamento) de morcegos;
- Limpeza e remoção de dejetos;
- Higienização dos espaços ;
- Aplicação de produto repelente;
- Instalação de barreiras físicas (telamento) em frestas e aberturas.

Devido a não possuímos registro de preços vigente para o objeto demandado e que o tempo para realização de uma Ata de Registro de Preços é longo, a dispensa de licitação é o meio mais ágil para solução do problema apresentado. Considerando que o manejo inadequado de morcegos pode piorar a situação e que existe uma legislação ambiental que regula o tratamento e controle desses animais, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada que siga as normas técnicas e legais vigentes, garantindo a segurança das pessoas e o cumprimento das obrigações ambientais.

local para realização dos serviços: EMEB JOSÉ BONIFÁCIO. Rua General Lima, Bairro Auxiliadora.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, inciso VIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Art. 75. É dispensável a licitação: VIII- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução não contempla outra alternativa em escala senão a contratação de forma emergencial de empresa especializada para remanejamento(desalojamento) de morcegos, limpeza dos dejetos e aplicação de produto repelente, instalação de barreira física (telagem) em frestas e aberturas na EMEB JOSÉ BONIFÁCIO no Município de São Luiz Gonzaga -RS.

As especificações da forma e realização do serviço e obrigações da futura contratada estão devidamente descritas
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A referida unidade de ensino foi diretamente atingida por um evento climático extremo, caracterizado por chuvas torrenciais e ventos de forte intensidade. A severidade do sinistro causou o destelhamento de parte da cobertura da edificação, resultando no imediato alagamento das salas de aula e espaços comuns adjacentes.

O influxo de água pluvial penetrou no entreferro e expôs um volumoso acúmulo de dejetos de morcegos historicamente alojados acima da estrutura de PVC. Em contato com a umidade, esta matéria orgânica em decomposição passou a exalar um odor insuportável e tóxico, gerando a imediata insalubridade do ar e inviabilizando por completo a permanência de alunos e servidores no local.

A situação configura perigo iminente à saúde pública, demandando desinfecção profunda e manejo de fauna por equipe devidamente equipada com EPIs adequados, sob pena de responsabilização civil e sanitária da Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para remanejamento(desalojamento) de morcegos, limpeza dos dejetos, higienização dos espaços e aplicação de produto repelente, instalação de barreira física (telagem) em frestas e aberturas na EMEB JOSÉ BONIFÁCIO de São Luiz Gonzaga. O serviço tem natureza de serviço não continuado, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme Decreto Nº 11.462/2023 e nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021:



Art. 75. É dispensável a licitação: (...) VIII- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

Serviços de remanejamento(desalojamento) de morcegos, limpeza dos dejetos , higienização dos espaços, aplicação de produto repelente, com instalação de barreira física (telagem) em frestas e aberturas do telhado da EMEB JOSÉ BONIFÁCIO, em aproximadamente 128m².

Limpeza de resíduos:

Deve ser realizada a limpeza do local habitado, e posteriormente a desbacterização microbiológica; Aspiração e limpeza de fezes e detritos dos morcegos.

Os produtos químicos domissanitários utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a RDC nº 52 de 22 de Outubro de 2009, da ANVISA e demais normas vigentes

Os serviços deverão ser executados na EMEB JOSÉ BONIFÁCIO, BAIRRO AUXILIADORA. SÃO LUIZ GONZAGA

Quaisquer danos causados ao prédio da escola, como telhas quebradas entre outros, deverão ser reparados sem custos ao município

A contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Licença ambiental: A empresa deve possuir todas as licenças e certificações exigidas pelos órgãos ambientais locais e nacionais;
- b) Certificação de segurança: A empresa deve possuir as certificações relacionadas à segurança no trabalho;
- c) Métodos humanitários: A empresa deve utilizar métodos humanitários para o desalojamento dos morcegos, respeitando as leis de proteção aos animais;
- d) Prevenção de retorno: Além de remover os morcegos, a empresa deve implementar medidas para prevenir o retorno dos animais, como a selagem de entradas e saídas;
- e) Equipamentos adequados: A empresa deve possuir os equipamentos necessários para realizar o trabalho de forma segura e eficaz, como redes, gaiolas de captura, e dispositivos de exclusão.
- f) Legislação ambiental: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis ambientais locais e nacionais;
- g) Normas de saúde e segurança: A empresa deve cumprir as normas de saúde e segurança no trabalho, garantindo a proteção de seus funcionários e dos servidores do local.

Uso de produtos não tóxicos: Se forem usados produtos químicos, estes devem ser seguros tanto para os morcegos quanto para os seres humanos

PRAZO, FORMA E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados na EMEB JOSÉ BONIFÁCIO, SÃO LUIZ GONZAGA, no prazo de 07 dias a contar do recebimento da ordem de início dos serviços.

PAGAMENTO:

Usuário/Matricula: MARCIA KLEIN NUNES/2470 - Sistema de Licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do serviço efetivamente realizado, após a apresentação do documento fiscal (nota). O documento fiscal deverá ser do estabelecimento

que apresentou a proposta. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum para a boa execução do ajuste.

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato; XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Após a adjudicação e homologação pela Autoridade Superior, o vencedor, deverá assinar o termo de contrato.
2. Os serviços deverão ser prestados na EMEB JOSÉ BONIFÁCIO em horário agendado com a escola, fora do turno de funcionamento da mesma. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto a qualidade do serviço executado. Após a assinatura do contrato a empresa terá até 07 dias para executar o serviço.
3. O objeto do presente contrato será recebido: a) por servidor designado que revisará o atendimento das exigências contratuais.



4. A empresa contratada nessa dispensa, não poderá SUBCONTRATAR em todo ou parte dos serviços a serem prestados.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será realizada conforme o disposto no decreto municipal 6.910, de 28 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de São Luiz Gonzaga/RS", e nos termos do art. 92, XVIII, da lei federal nº 14.133/2021.

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Executiva Municipal através do gestor e fiscal do contrato. Sendo o Gestor a servidora NARA LÚCIA MENDES KLASSEN e Fiscal Titular a servidora ROSNELI ANTONINI matrícula 2881 e suplente a servidora ADRIANA VILANOVA DAL SANTO matrícula 2379 comunicar as falhas porventura constantes no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas, nos termos da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus para o município. A contratada deve se comprometer em entregar o objeto em conformidade com este termo de referência e lei federal nº 14.133/2021, bem como a proposta apresentada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A realização dos serviços será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme Decreto Nº 11.462/2023 e nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021: "Art. 75. É dispensável a licitação: (...) VIII- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

A proposta apresentada pela empresa **MR DESINSETIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS - MARCOS ANDRÉ REICHERT LTDA** foi selecionada por cumprir integralmente os requisitos do termo de referência e por consagrar-se como a proposta mais vantajosa economicamente, apresentando preço compatível com a média de mercado aferida. Desta forma, resta justificada a escolha do fornecedor em respeito aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

CNPJ: 06.941.912/0001-44 - ENDEREÇO: PADRE HILÁRIO FRITZEN, Nº 426- VITOR GREFF- RS

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para o valor da contratação almejada o valor total máximo de R\$ 4.400,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto Municipal nº 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de São Luiz Gonzaga/RS", e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

Realizamos pesquisa de preços junto a duas empresas e consulta ao sistema LicitaCon, buscando contratos com objetos semelhantes. Contudo, verificamos variações significativas entre os valores encontrados e identificamos que, em alguns contratos utilizados como referência, a metragem é superior a 10.000 m², o que pode comprometer a comparabilidade dos preços em relação ao objeto pretendido. Em outras contratações, o valor do metro quadrado está bem abaixo do valor de mercado, porém estas não se referem à limpeza, higienização dos espaços e colocação de repelentes para morcegos. A



empresa **SULPRAGAS SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS DE EXPURGO LTDA** apresentou o valor de **R\$ 36,25 o metro quadrado**, sendo o objeto similar ao que pretendemos contratar.

Foram solicitados orçamentos a três empresas especializadas no serviço objeto desta contratação. No entanto, apenas duas enviaram as suas propostas comerciais dentro do prazo estipulado, destacando-se a proposta apresentada pela **MR Desinsetização Controle de Pragas - Marcos André Reichert Ltda.**

A proposta apresentada pela empresa **MR DESINSETIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS - MARCOS ANDRÉ REICHERT LTDA** foi selecionada por cumprir integralmente os requisitos do termo de referência e por consagrar-se como a proposta mais vantajosa economicamente, apresentando preço compatível com a média de mercado aferida. Desta forma, resta justificada a escolha do fornecedor em respeito aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

CNPJ: 06.941.912/0001-44 - ENDEREÇO: PADRE HILÁRIO FRITZEN, Nº 426- VITOR GREFF- RS

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08,02.12.361.0230.2,056.3390.39- ACESSO 1086, Valor R\$ 4.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS